



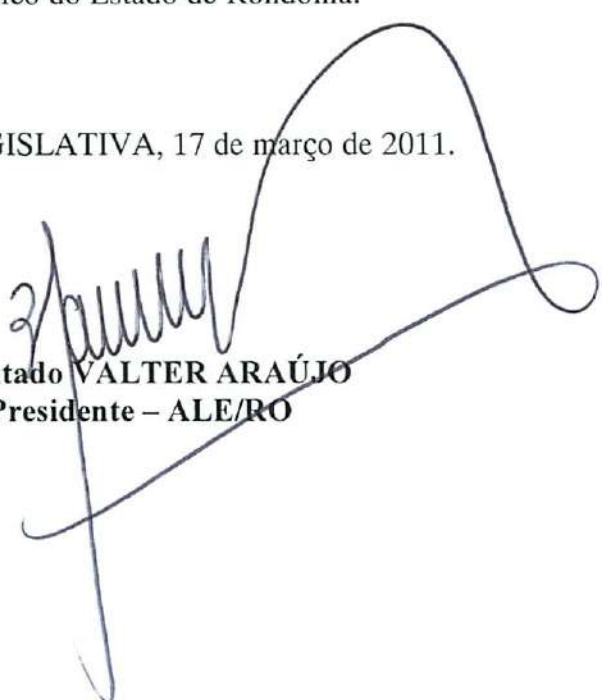
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 90 /2011.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 004/2011, que “Dispõe sobre a extinção de cargos do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de março de 2011.


Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO

Governo do Estado de Rondônia
Coordenação Geral Legislativa
Registro
Recebido 17/03/2011
Recebido por [Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011

Dispõe sobre a extinção de cargos do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Os cargos vagos de Nível Auxiliar, nas especialidades de Auxiliar de Copa e Cozinha, Vigilante e Zelador, do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, ficam extintos e os cargos ocupados passam a integrar o Quadro em Extinção, constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos na medida em que ocorrer a sua vacância, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos, inclusive à promoção, na forma de regulamento.

Art. 2º. As atividades correspondentes aos cargos extintos e/ou em extinção constantes desta Lei Complementar poderão ser objeto de terceirização, conforme vier a ser disposto em regulamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de março de 2011.



Deputado **VALTER ARAÚJO**
Presidente – ALE/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2011

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE
26.07.2004

EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 26.07.2004					
DESCRIÇÃO CARGO	CLASSE	V A G A S		EXTINTOS	EM EXTINÇÃO
		CRIADAS	OCUPADAS		
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	A	20	7	13	7
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	B	10	3	7	3
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	C	5	0	5	0
VIGILANTE	A	115	59	56	59
VIGILANTE	B	65	19	46	19
VIGILANTE	C	40	0	40	0
ZELADOR	A	60	50	10	50
ZELADOR	B	30	8	22	8
ZELADOR	C	15	4	11	4
TOTAL		360	150	210	150